



DECRETO Nº 28.823, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 39.436-9/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, a ser realizada em 9 de março de 2020, das 8h00 às 17h00, no Auditório da *DAE S/A - Água e Esgoto*, sob a coordenação da *Assessoria de Políticas para Mulheres* do Núcleo de Articulação de Políticas Públicas da Unidade de Gestão da Casa Civil, e do *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher*, com o objetivo de analisar, formular e propor ações para serem apresentadas na Conferência Estadual, preparatória da *5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres*.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES será designada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º A Conferência Municipal adotará o temário estabelecido na Resolução nº 1, de 5 de julho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, adotando o tema: “**Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia**”, que será dividido nos seguintes eixos:

I - “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

II - “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;

III - “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.

Art. 3º O *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher* expedirá, mediante resolução, o regimento da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, da publicidade dos atos e documentos da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil